



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 397. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inc. XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 3/2021, celebrado com a Pessoa Jurídica EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados:

I – Gestora Titular: Juliana de Araujo Ribeiro Piloni, matrícula nº 20.470;

II – Gestor Substituto: João de Jesus dos Santos Brito, matrícula nº 82.118;

III – Fiscal Requisitante Titular: Pâmela Patrícia Silva Souza, matrícula nº 22.258;

IV – Fiscal Requisitante Substituto: Eric Lopez Medeiros de Souza, matrícula nº 22.319;

V – Fiscal Administrativo Titular: Leonardo Rodrigues Antunes Caminha Lustosa, matrícula nº 82.312;

VI – Fiscal Administrativo Substituto: Eric Lopez Medeiros de Souza, matrícula nº 22.319.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 18, de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO